



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 31/2020**

**17/07/2020**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 514 DE 13 DE JULHO DE 2020**

Exonera servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.017269/2020-76/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 01/07/2020, a servidora **LARISSA FERRO DUARTE COSTA**, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, matrícula SIAPE n.º 3057894, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 515 DE 13 DE JULHO DE 2020**

Altera prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho para a implementação da banca de aferição e heteroidentificação das cotas raciais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - DPROG, de 19 de junho de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar para 12 meses o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, estipulado no Art. 2º da Portaria 1717/2019-GR de 30 de dezembro de 2019, que Constituiu o Grupo de Trabalho para a implementação da banca de aferição e heteroidentificação das cotas raciais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 516 DE 13 DE JULHO DE 2020**

Autoriza servidor a se afastar no País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019  
considerando o disposto nas Resoluções nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.016079/2020-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 2926781, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 12/10/2020 a 11/10/2021, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, na cidade de Cruz das Almas, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 517 DE 13 DE JULHO DE 2020**

Autoriza servidor a se afastar no País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto nas Resoluções nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.016077/2020-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **EDILSON DIVINO DE ARAUJO**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 1690189, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, na cidade de Cruz das Almas, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 518 DE 13 DE JULHO DE 2020**

Autoriza servidor a se afastar no País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019  
considerando o disposto nas Resoluções nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.014816/2020-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **DÉBORA LOPES DA SILVA**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1536537, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/08/2020 a 31/07/2021, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Carlos, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 519 DE 13 DE JULHO DE 2020**

Declara vacância de cargo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017836/2020-93/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 26 de junho de 2020, o cargo de Técnico em Audiovisual, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor **LIBORIO FIRMO DE CASTRO SILVA**, matrícula SIAPE nº 425686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 520 DE 14 DE JULHO DE 2020**

Institui Comitê de Governança  
Digital no âmbito da UFS

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, da Presidência da República;

o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, da Presidência da República;

o Memorando Eletônico nº 31/2020 - STI de 15 de junho de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Governança Digital no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º** O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Valter Joviniano de Santana Filho (Presidente)- GVR

Kleber Fernandes de Oliveira - PROPLAN

Mário Adriano dos Santos - PROEST

Gustavo Torres de Brito Daier - PROGRAD

Andrés Ignacio Martínez Menéndez - STI

Thais Ettinger Oliveira Salgado - DAD/CCSA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 521 DE 14 DE JULHO DE 2020**

Penaliza empresa com suspensão temporária

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta o Processo nº 23113.015664/2020-52, do Serviço de Apoio às Licitações Lagarto - SAL, datado de 09/06/2020;

o despacho do Procurador Federal, páginas 166 a 169 do processo nº 23113.015664/2020-52;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Sergipe à empresa **LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA** - 01.151.850/0001-53, conforme descrito abaixo: I - Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 06 (seis) meses, devido à inexecução parcial do contrato, não cumprimento da entrega referente ao item 21, Nota de Empenho nº 2019NE801056, nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 13, das sanções administrativas, do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2019/UFS e na cláusula sétima, das penalidades, da Ata de Registro de Preços nº 11/2019/UFS.

Art. 2º - Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 522 DE 16 DE JULHO DE 2020**

Designa Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia e Ciências Ambientais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/2020/PPGECIA, de 10/07/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 16/07/2020 a 15/07/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **JOSE JAILTON MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1542165, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais - PPGECIA/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 523 DE 16 DE JULHO DE 2020**

Designa Coordenadora Adjunta do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/2020/PPGECIA, de 10/07/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 16/07/2020 a 15/07/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **INAURA CAROLINA CARNEIRO DA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 2698666, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais - PPGECIA/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 524 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Altera a Portaria nº 1164/2011-GR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.016249/2020-68;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.007708/2011-55;

Considerando o que consta na Portaria UFS nº 1164, de 24/05/2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 1164, de 24 de maio de 2011, em seu art. 1º, que averbou tempo de contribuição em favor da servidora **ROSA MARIA PRADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1101227, ocupante do cargo de enfermeira-área, classe E, nível/padrão 416, lotada da Unidade de Internação-HU, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ficando ratificados os demais termos.

**Onde se lê:**

| TERMO INICIAL | TERMO FINAL | DIA S | TIPO                                     | ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO                  |
|---------------|-------------|-------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 03/05/1993    | 08/01/1995  | 616   | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA          | INSS - FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA |
| <b>TOTAL</b>  |             | 616   | <b>01 Ano(s), 08 Mês(es) e 11 Dia(s)</b> |                                                      |

**Leia-se:**

| TERMO INICIAL | TERMO FINAL | DIA S | TIPO                            | ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO                  |
|---------------|-------------|-------|---------------------------------|------------------------------------------------------|
| 03/05/1993    | 08/01/1995  | 746   | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA | INSS - FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA |

|              |     |                                          |
|--------------|-----|------------------------------------------|
| <b>TOTAL</b> | 746 | <b>02 Ano(s), 00 Mês(es) e 16 Dia(s)</b> |
|--------------|-----|------------------------------------------|

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 525 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017214/2020-09/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a **MARIA EDUARDA SOUZA COSTA, CPF: 062.175.705-56**, filha do servidor José Lúcio Alves Costa, matrícula SIAPE nº 1105104, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 11/06/2020, do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente a 70% (setenta por cento), do Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por dois, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 526 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, no item 5 da alínea "c", do inciso V, do §2º do Art. 77, da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c artigo 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017214/2020-09/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão temporária a **DANIELLE DE SOUZA SILVA, CPF: 966.522.925-72** viúva do servidor José Lúcio Alves Costa, matrícula SIAPE nº 1105104, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 11/06/2020, do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente a 70% (setenta por cento), do Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por dois, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 527 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, no item 6 da alínea "c", do inciso V, do §2º do Art. 77, da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c artigo 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017300/2020-15/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, CPF: 406.957.005-53** viúva do servidor Josevaldo Mendes, matrícula SIAPE nº 425960, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 25/06/2020, do cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente ao montante de 100% do Valor dos Proventos de Aposentadoria até o teto do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento), da diferença entre o teto do RGPS e o Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por dois, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 528 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, no item 4 da alínea "c", do inciso V, do §2º do Art. 77, da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c artigo 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017287/2020-75 /UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão temporária a **FABIANA DOS SANTOS, CPF: 002.777.635-25** viúva do servidor Raimundo Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 426576, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 07/04/2020, do cargo de Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente a 80% (oitenta por cento), do Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por três, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 529 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017287/2020-75/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a **RUAN GUILHERME SANTOS OLIVEIRA, CPF: 098.602.115-66**, filho do servidor Raimundo Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 426576, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 07/04/2020, do cargo de Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente a 80% (oitenta por cento), do Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por três, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 530 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017287/2020-75/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a **RYAN HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, CPF: 098.602.465-13**, filho do servidor Raimundo Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 426576, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 07/04/2020, do cargo de Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente a 80% (oitenta por cento), do Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por três, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 531 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Designa membros da Equipe de Apoio para auxiliar Pregoeiro  
nos procedimentos licitatórios da Universidade Federal de  
Sergipe, na modalidade Pregão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

o disposto no parágrafo 3º, Art. 10º da Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

o Memorando Eletrônico nº 31/2020/CAMPUSLAG de 07 de julho de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração **Fernando Augusto Silva Fontes**, matrícula SIAPE nº 1999924, o Assistente em Administração **Júlio Aparecido Santana Santos**, matrícula SIAPE nº 2146660 e o Assistente em Administração **Marcelo Vieira**, matrícula SIAPE nº 2074432, para atuarem como membros da Equipe de Apoio junto aos Pregoeiros da Universidade Federal de Sergipe, pelo período de um ano, a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 532 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017300/2020-15/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a **LUCIANO DOS SANTOS MENDES, CPF: 805.965.685-68**, filho do servidor Josevaldo Mendes, matrícula SIAPE nº 425960, do Quadro Inativo Permanente desta Universidade, falecido em 25/06/2020, do cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente ao montante de 100% do Valor dos Proventos de Aposentadoria até o teto do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento), da diferença entre o teto do RGPS e o Valor dos Proventos de Aposentadoria dividido por dois, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 542 DE 16 DE JULHO DE 2020**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018145/2020-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Epidemiologia, a partir de 14/07/2020, ao Professor **FABRÍCIO DOS SANTOS MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 2864991, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 543 DE 16 DE JULHO DE 2020**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017315/2020-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Ciências, a partir de 01/07/2020, ao Professor **GUILHERME RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 2865612, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 544 DE 16 DE JULHO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033560/2019-97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **RODOLPHO RODRIGUES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2400083 lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 12/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**